

Ata da 8^a Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e seis de outubro
2 do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio
4 da Reitoria, sob a presidência da professora Édila Vilela de Resende Von
5 Pinho, Reitora da UFLA em exercício, com a presença dos conselheiros, Ronei
6 Ximenes Martins, Cristina dos Santos Dias Daúd, Rafael Pio, Teodorico de
7 Castro Ramalho, João José Granate de Sá e Melo Marques, João
8 Chrysostomo de Resende Júnior, Ana Paula Piovesan Melchiori, Heloísa Rosa
9 Carvalho, Zuy Maria Magriotis, Heitor Augustus Xavier Costa, André Chagas
10 Ferreira de Souza, Vitor Luis Tenório Mati, Jaime Vilela de Resende, Adelir
11 Aparecida Saczk, Ellen Naiara Santos Honorato, Larissa Moraes Cordeiro,
12 Simone Juliquerle dos Reis Fernandes, Juliana Moreira Magalhães e Rossano
13 Wagner de Lima Botelho. Inicialmente a Senhora Presidente justificou a
14 ausência dos conselheiros Flávia Barbosa Silva Botelho, Alcinéia de Lemos
15 Souza Ramos, Daniel Carvalho de Rezende, Divino Eterno Martins da Costa,
16 Giovanna Carla Cândida e Mateus Olimpyo Tavares de Ávila. Na sequência,
17 foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 7^a reunião do CEPE de
18 21/9/2017. Aprovada. **Segundo.** Referenda da Portaria nº 1.066, de 27/9/2017,
19 que autoriza a abertura de concurso público para uma vaga na Classe A de
20 Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação exclusiva, do
21 Departamento de Engenharia, área “Controle de Processos Químicos e
22 Engenharia Bioquímica”. Referendada. **Terceiro.** Referenda da Portaria nº
23 1083, de 29/9/2017, que constitui a Comissão Permanente de Afastamento de
24 servidores técnico-administrativos para a participação em programas de pós-
25 graduação *Stricto sensu* ou de pós-doutorado, de que trata a Resolução CEPE
26 nº 216/2017. Referendada. **Quarto.** Referenda da Portaria nº 1.120, de

Ata da 8^a Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 2

1 9/10/2017, que aprova o Edital nº 239-DIPS/UFLA, que torna pública a oferta
2 de vagas nos cursos de graduação presenciais na UFLA, com validade para o
3 primeiro período letivo de 2018, nas seguintes formas de ingresso: Mudança
4 Interna de Curso, Transferência Externa de Curso e Obtenção de Novo Título.
5 Referendada. **Quinto.** Recurso interposto pela estudante do Curso de
6 Graduação em Medicina Veterinária, Daniela Aparecida da Cunha Saad, contra
7 o indeferimento pela Pró-Reitoria de Graduação, de abono de faltas na
8 disciplina GZO 131. A Senhora Presidente fez menção ao parecer exarado pela
9 Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, o qual acompanhou o
10 parecer da Pró-Reitoria de Graduação, de indeferimento do pleito por falta de
11 documentação suficiente que justificasse o abono das faltas da estudante.
12 Após discussões o recurso foi negado com uma abstenção de voto. **Sexto.**
13 Recurso interposto pelo estudante do Curso de Graduação em Engenharia de
14 Alimentos, Giovanni Aleixo Batista, referente à revisão de sua avaliação na
15 disciplina GFI 101 – Física I. Da mesma forma como tratado no item anterior
16 desta ata, foi apreciado o parecer da Câmara de Ensino de Graduação deste
17 Conselho. A referida câmara alegou que, a manifestação da banca revisora da
18 avaliação do estudante é consistente, e entende que o docente responsável
19 pela disciplina GFI 101 tem autonomia para estabelecer os critérios de
20 correção das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade. A
21 conselheira Ellen Naiara Santos Honorato enfatizou que o estudante
22 questionou o padrão adotado pelo docente na correção da avaliação. O
23 conselheiro Ronei Ximenes Martins esclareceu que a previsão legal incide em
24 questionamento por parte do discente sobre sua nota e que para que essa nota
25 seja avaliada é designada banca revisora pelo Departamento responsável pela
26 disciplina. Comentou ainda que não cabe, ao seu ver, questionamento quanto

Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 3

1 ao procedimento adotado pelo professor na correção. O conselheiro se colocou
2 á disposição do Diretório Central dos Estudantes, se necessário, para discutir e
3 esclarecer o tema previsto na Resolução CEPE 042/2007 que regulamenta o
4 ensino de graduação na UFLA. Após discussões o recurso foi indeferido com
5 uma abstenção e um voto contrário. **Sétimo.** Proposta de alteração da
6 Resolução CEPE nº 058/99 que dispõe sobre o afastamento do País de
7 docentes e técnico-administrativos para participação em congressos,
8 seminários, conferências, simpósios, reuniões técnicas ou eventos similares. A
9 Senhora Presidente fez uma contextualização sobre a proposta e o conselheiro
10 Rossano Wagner de Lima Botelho prestou esclarecimentos pela Câmara de
11 Legislação deste Conselho, cujo parecer foi acatado. Colocada em votação, a
12 proposta foi aprovada. **Oitavo.** Autorização de afastamento integral do servidor
13 Flávio Alves Damasceno, Professor Adjunto A do Quadro Permanente desta
14 Universidade, lotado no Departamento de Engenharia, matrícula nº 1781086,
15 para cursar pós-doutorado em Pecuária Leiteira, no Wageningen Institute of
16 Animal Sciences/Holanda, área de concentração em Ciência Animal, no
17 período de 1/11/2017 a 30/4/2018. O afastamento foi autorizado com amparo
18 no parecer da Comissão Permanente de Afastamento. **Nono.** Calendário
19 acadêmico dos cursos de graduação da UFLA, ofertados a distância, referente
20 ao primeiro e segundo períodos letivos de 2018. Após esclarecimentos
21 prestados pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins, Pró-Reitor de Graduação, o
22 calendário foi aprovado. **Décimo.** Solicitação do Departamento de
23 Administração e Economia de aproveitamento do candidato classificado em
24 segundo lugar no concurso público realizado para a área de “Finanças no Setor
25 Público”, objeto do Edital PRGDP nº 47/2016, homologado por meio do Edital
26 PRGDP nº 104/2016. Após esclarecimentos prestados pela Senhora

Ata da 8^a Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 4

1 Presidente e com amparo no parecer da Comissão de Vagas, o aproveitamento
2 do candidato foi autorizado. **Décimo Primeiro.** Acordo de mútua cooperação a
3 ser celebrado entre a UFLA e a VETBR Saúde Animal Ltda. Objetivo:
4 conjugação de esforços entre as partes para a execução de atividades de
5 ensino e extensão, visando a difusão de conhecimentos na área de Zootecnia.
6 O acordo obteve parecer favorável deste Conselho e deve ser encaminhado à
7 Diretoria de Contratos e Convênios para as providências cabíveis. **Décimo**
8 **Segundo.** Recurso interposto pelo professor Carlos Artur Lopes Leite, contra a
9 decisão da banca revisora designada pela Portaria nº 009/2017 do
10 Departamento de Medicina Veterinária, referente a revisão das provas da
11 disciplina Semiologia Veterinária – GMV 116, realizadas pelos estudantes
12 Daniela Aparecida da Cunha Saad, Talita Emanuelle Reis Rosa e Whendril
13 Gervásio de Oliveira. O conselheiro Ronei Ximenes Martins discorreu sobre os
14 procedimentos inerentes a revisão de avaliações, previstos na Resolução
15 CEPE nº 042/2007. Informou que a banca revisora, constituída pelo
16 Departamento de Medicina Veterinária, foi favorável à correção de uma das
17 notas, recomendando então ao professor Carlos Artur Lopes Leite que
18 procedesse a alteração. Enfatizou o mencionado pela Câmara de Ensino de
19 Graduação deste Conselho que considerou não ter conhecimento técnico para
20 julgar os argumentos apresentados no recurso e sugeriu o encaminhamento do
21 recurso ao Departamento de Medicina Veterinária para parecer técnico. O
22 conselheiro João Chrysostomo de Resende Júnior falou da complexidade da
23 situação haja vista os argumentos do recorrente quanto aos aspectos inerentes
24 ao conteúdo da disciplina Semiologia Veterinária. O conselheiro Rossano
25 Wagner de Lima Botelho falou que este Conselho não pode fazer uma
26 avaliação técnica sobre os argumentos do recorrente, mas deve julgar o

Ata da 8^a Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 5

1 recurso de acordo com os fatos apresentados, visto que no recurso julgado
2 anteriormente por este Conselho não foram avaliadas as questões técnicas. O
3 conselheiro Ronei Ximenes Martins considerou que os dois recursos são
4 distintos uma vez que no primeiro não foram questionadas as notas, mas os
5 critérios de correção das provas pelo professor. No presente recurso está
6 sendo questionada a competência técnica dos docentes da banca revisora uma
7 vez que foi alegado que os mesmos não são especialistas na disciplina. Foi
8 relatado ainda pelo conselheiro que a Resolução CEPE nº 042/2007 não prevê
9 a alteração do resultado proferido pela banca revisora. Após ampla discussão,
10 considerando o princípio da razoabilidade e da segurança jurídica dos atos
11 praticados em decorrência da decisão da banca revisora, deliberou-se por
12 negar provimento ao recurso, independentemente da análise do mérito técnico-
13 científico. **Décimo Terceiro.** Referenda da Portaria nº 1.169, de 23/10/2017,
14 que opina favoravelmente à criação do Programa de Pós-Graduação em
15 Administração Pública, em nível de doutorado acadêmico. A Senhora
16 Presidente passou a palavra ao conselheiro Rafael Pio, Pró-Reitor de Pós-
17 Graduação que fez uma explanação sobre a proposta. Fez comentários sobre
18 a elaboração e tramitação e elencou os pontos positivos do programa que será
19 ofertado em associação com a Fundação João Pinheiro. O conselheiro
20 Rossano Wagner de Lima Botelho questionou sobre a viabilidade da oferta do
21 doutorado acadêmico uma vez que se está discutindo a mudança do turno de
22 oferta do curso de mestrado em administração pública em que pese como
23 justificativa para a mudança, o número de docentes envolvidos no curso, a
24 estrutura disponível e a demanda dos participantes. A Senhora Presidente
25 esclareceu que a proposta ainda necessita de aprovação pela CAPES e que se
26 aprovada serão discutidas questões quanto ao aumento do número de

Ata da 8^a Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 6

1 docentes envolvidos, entre outras. A conselheira Larissa Moraes Cordeiro
2 questionou sobre o turno de oferta do doutorado proposto e o público alvo. O
3 conselheiro Rafael Pio esclareceu que o turno será definido posteriormente e
4 que o curso é destinado à qualificação de servidores públicos e profissionais do
5 setor privado com atividades relacionadas à área governamental. A conselheira
6 solicitou informações sobre a existência de parceria entre a UFLA e a
7 Prefeitura do Município com vistas à inserção dos servidores municipais nos
8 programas de pós-graduação. A Senhora Presidente informou que a parceria
9 com a Prefeitura Municipal de Lavras atende demandas do município, quando
10 solicitadas e de acordo com o interesse dos gestores daquele órgão e da
11 legislação vigente. A conselheira Simone Juliquerle dos Reis Fernandes falou
12 das especificidades dos mestrados acadêmicos e profissionais quanto ao
13 público interessado e que a UFLA deve avaliar os profissionais que está
14 capacitando; falou ainda do índice de servidores doentes na instituição devido
15 ao excesso de trabalho. A Senhora Presidente informou que a Direção
16 Executiva da UFLA acompanha frequentemente os índices da carga horária
17 docente e não mede esforços para manter o equilíbrio entre as atividades
18 realizadas pelos seus servidores. Após discussões com esclarecimentos
19 pertinentes, a Portaria foi referendada. **Décimo Quarto.** Edital nº 1/2017 do
20 Núcleo de Educação da Infância (NEDI) referente ao processo seletivo para o
21 preenchimento de vagas destinadas aos Grupos III e IV da educação infantil,
22 para o ano letivo de 2018; e calendário do NEDI para o ano de 2018. Após
23 contextualização do conselheiro Ronei Ximenes Martins sobre o Edital e os
24 grupos de crianças a serem contemplados, o Edital e o calendário propostos
25 pelo NEDI foram aprovados. **Décimo Quinto.** Acordo de cooperação
26 acadêmica internacional a ser celebrado entre a UFLA e a Universidade de

Ata da 8^a Reunião do CEPE do dia 26/10/2017 - P. 7

1 Hradec Králové/República Tcheca. Objetivo: Regular relações em cooperação
2 acadêmica no campo de mobilidades estudantis, de docentes e de servidores
3 técnicos. O acordo obteve parecer favorável deste Conselho e deve ser
4 encaminhado à Diretoria de Contratos e Convênios para os encaminhamentos
5 pertinentes. **Décimo Sexto.** Assuntos Gerais. A Senhora Presidente deu
6 ciência da distribuição, pelo Ministério do Planejamento, de 58 vagas para
7 provimento de cargos do magistério superior para o ano de 2018, agradecendo
8 a contribuição de todos que, colaboraram com a Direção Executiva da UFLA,
9 no aguardo destas vagas. Parabenizou o conselheiro João José Granate de Sá
10 e Melo Marques, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, pelo sucesso do evento
11 “UFLA faz extensão” realizado no dia 25 de outubro, que reuniu mais de 600
12 participantes nos 90 cursos oferecidos. Às dezenove horas e vinte e dois
13 minutos, nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a
14 presente reunião, e para constar eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a
15 presente ata que, após ser aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e
16 demais presentes na reunião de aprovação da mesma.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária